

recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu –FLÁVIA JANAINA SILVA COSTA RF:787.403-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCES- SO SEI 6024.2021/0009464-0

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS – OSC –CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO- Serviço: CCA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 07 dias do mês de OUTUBRO de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/ MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. LILIANA MARTA CAPOZIELLI LODOUCA CRUZ, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, representada pelo Sr. PE OSVALDO BISEWSKI situada Rua ALVARO RAMOS, 366 CEP: 03058-060 - São Paulo – SP, CNPJ nº 62.264.494/0001-79 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 RECHAUD TÉRMICO SELF SERVICE 3 CUBAS IBET 127V- VALOR DE R\$ 856,04 CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu –FLÁVIA JANAINA SILVA COSTA RF: 787. 403-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2022/0003040-6 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMS/SMADS – Doadora: OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jd fim de Semana TERMO DE DOAÇÃO. Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Supervisão de assistência Social – SAS/Cidade Ademar, sito à Av. Cupecê, 2278 – Vila Marari, São Paulo – SP,04366-000 representada pela Sra. Rosa Maria Paula Fernandes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jd fim de Semana, representada pela Sra. Maria Regina Gonçalves Sigaki, situada à Rua dos Piracas, 251, CEP 04473-050, CNPJ 69.100.576/0001-27, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminada a seguir: 06 (seis) ventiladores ventura oscilante parede/coluna/mesa 50cm bivolt no valor de 425,15 cada; 07 (sete) conjuntos de mesas e cadeiras plásticas em polipropileno com proteção UV, 182 kg no valor de 379,50 cada conjunto, e 01 (um) fornol de micro-ondas Eletrolux MTO30 branco 20L – 110V no valor de 465,49.

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Rosa Maria Paula Fernandes RF 892.584-4, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2022.

Rosa Maria Paula Fernandes
Supervisora – SAS/AD

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2022/0003040-6 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMS/SMADS – Doadora: OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jd fim de Semana TERMO DE DOAÇÃO. Aos 28 dias do mês de março do ano de 2022, na Supervisão de assistência Social – SAS/Cidade Ademar, sito à Av. Cupecê, 2278 – Vila Marari, São Paulo – SP,04366-000 representada pela Sra. Rosa Maria Paula Fernandes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jd fim de Semana, representada pela Sra. Maria Regina Gonçalves Sigaki, situada à Rua dos Piracas, 251, CEP 04473-050, CNPJ 69.100.576/0001-27, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminada a seguir: 04 (quatro) computadores LG All in quad core 4GB 500GB Tela full HD 21.5 Windos 10 220V 280LG 8J31P1 no valor de R\$2.269,00 cada, e 01 (uma) multifuncional EPSON Econtank L4260WI Preta no valor de R\$1.580,07.

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Rosa Maria Paula Fernandes RF 892.584-4, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 28 de Março de 2022.

Rosa Maria Paula Fernandes
Supervisora – SAS/AD

DESPACHO SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARICANDUVA/FORMOSA- SAS/AF

6024.2022/0003042-2 Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMS/SMADS – Doadora: Associação Mãe Peregrina - AMAP

Aos catorze dias do mês de abril do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social – SAS/ARICANDUVA, sito à Rua São Constandino, 457 – Vila Mafra CEP 03414-010 – São Paulo - SP, representada pela Sra. Débora Ramos do Nascimento Monteiro, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIACÃO MÃE PEREGRINA - AMAP representada pela Sra. Sheila da Souza Cunha, situada à Rua Rio Real, 410 - Vila Formosa - CEP nº 03358-100, CNPJ nº 04.658.344/0001-43 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

01 Self Service misto com 4 cubas quentes e 2 para salada Ibet – Valor Unitário 1.799,10 – Valor Total da Nota R\$ 1.899,10

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Roberta de Paula Teixeira Nascimento R.F.: 788.542.3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS SANTO AMARO-SAS-VA

6024.2022/0002939-4 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS – OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos oitavo dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social – SAS/ Santo Amaro, sito à Rua Padre José de Anchieta, 802 – Santo Amaro, representada pela Sra. Irma de Cássia Lins de Araújo, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/ OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE SÃO PAULO – ACM, representada pela Sra. Izabel Aparecida Vito Lopes, situada à Rua Nestor Pestana – 147 – Consolação - SP – CEP 01303-010 – CNPJ nº. 60.982.576/0001-23, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA: 01(um) bebedouro Industrial Inox 127 VTS – valor unitário R\$ 2.778,17 (dois mil setecentos e setenta e oito e dezessete centavos). 02 (duas) mesas Maletas Dobráveis 1.80 – valor unitário R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar os bens doados pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Elizangela Marques dos Santos, RF: 823.539-2, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

ODESPACHO SAS SANTO AMARO-SAS-VA

6024.2022/0002477-5 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS – OSC Grupo de Assistência ao Idoso à Infância e à Adolescência - TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos trigésimo primeiro do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social – SAS / Santo Amaro – , sito Rua Padre José de Anchieta, 802 – Santo Amaro, representada pela Sra. Irma de Cássia Lins de Araújo, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil / OSC Grupo de Assistência ao Idoso à Infância e à Adolescência - GAIA, representada pela Sra. Daiana Rodrigues da Silva, situada à Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, 715 – Vila São Pedro – SP, CEP 04678-001 – CNPJ nº.07.040234/0001-01, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminado a seguir: 30 (trinta) cadeiras fixas vermelhas Turim – Valor unitário R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Elizangela Marques dos Santos, RF: 823.539-2, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

TITULO)DESPACHO CRAS SAPOPEMBA – CRAS-SB

6024.2022/0002707-3 – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/ SMADS.

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela IN/03/SMADS/2018, de 31/08/2018. Aos 06 dias mês de abril de 2022, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba–SAS SB, sito à rua Francisco Vieira Bueno, 371- Vila Primavera, representado pela Srª Erica Rodrigues Nestleher Pereira, Supervisor Técnico II, doravante denominado DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/ Entidade Conveniada CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO/CCA CEC JOÃO PAULO II, representada pela Srª Maria Santos Grecco, situada a Rua Rio Hiplaugi, nº 635, Parque Santa Madalena, CEP:03982-000, CNPJ nº 62.264.494/0001-79, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

01 – FREEZER PORTA CEGA 569L, ESTATICO-18C- BRANCO – R\$ 5.560,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – O DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Maria Claudionora de Deu, RF: 512.571.5, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 06 de abril de 2022.

DESPACHO SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME – SAS-MG

6024.2022/0002662-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS – Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santas Teresa do Menino Jesus – CCA CEAS Santa Teresinha. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42 de 25 de julho de 2017, Alterado pela IN 03/ SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018. Aos 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Vila Maria/Vila Guilherme – SAS MG, sito à Praça Santo Eduardo, nº. 162 – Vila Maria, representada pelo Sra. Supervisora Silvana Maiéski Barradas, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTAS TERESA DO MENINO JESUS, representada pela Sra. Irmã Pauliana Sandrele da Conceição, situada à rua Francisco de Medeiros Jordão, nº. 527, CEP 02214-030, CNPJ nº 23.157.506/0013-48, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A- DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir : 01 (um) Bebedouro Industrial K100 INOX 220v, no valor unitário de R\$ 2.799,00. CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Michelle Corelli Inhumra R.F.: 8588619, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 08 de abril de 2022.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÉ-DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS SEI – 6024.2022/0002120-2))

A Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/Sé, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da Organização da Sociedade Civil COR CENTRO DE ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA ,Serviço SAICA SOL E VIDA, inscrita no CNPJ/FILIAL nº

43.633.288/0015-40 no Cadastro Municipal Único de Entidade de Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 22/03/2022 .

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2022/0002197-0 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMS/SMADS – Doadora: OSC – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E A COMUNIDADE TERMO DE DOAÇÃO. Aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022, na Supervisão de assistência Social – SAS/Cidade Ademar, sito à Av. Cupecê, 2278 – Vila Marari, São Paulo – SP,04366-000 representada pela Sra. Rosa Maria Paula Fernandes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E A COMUNIDADE – CCA AFAGO, representada pela Sr. Rafael de Miranda Volpe, situada à Rua Conego Antonio Pinto, 525 – Jardim Domitila, CEP: 04468-000, CNPJ 73.950.362/0001-17, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminada a seguir: 01 (um) Buffet de mesa térmica para refeitório sendo de 06 cubas 220V marca IBET no valor de R\$ 1.699,00; 02 (dois) Purificadores /Bebedouros de pressão conjugado em aço inoxidável 220V K-40 CI Marca – Karina, no valor de 1.250,00 cada e 17 (dezessete) Notebooks marca LENOVO IDEAPAD 3I INTEL CELERON 4GB + 128 GB SSD 15,6 WINDOWS 11 82BU0006BR, no valor de R\$ 2.207,00 cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Rosa Maria Paula Fernandes - RF 892584-4, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 23 de março de 2022.

Rosa Maria Paula Fernandes
Supervisora – SAS/AD

DESPACHO SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME – SAS-MG

6024.2022/0003016-3-TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS – ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA – NPJ Zaki Narchi. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42 de 25 de julho de 2017, Alterado pela IN 03/ SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018. Aos 18 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Vila Maria/ Vila Guilherme – SAS MG, sito à Praça Santo Eduardo, nº. 162 – Vila Maria, representada pelo Sra. Supervisora Silvana Maiéski Barradas, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Mãe Peregrina - AMAP, representada pela Sra. Sheila de Souza Cunha, situada à Rua Rio Real, 410-Vila Formosa - CEP ne 03358-100, CNPJ ne 04.658.344/0001-43, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A- DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir : 01 (um) NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KH4BR C15/8GB/1T/RISX/15W/111, no valor unitário de R\$ 3.579,00. CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Eliana Barretto R.F.: 850.976-0, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 18 de abril de 2022.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÉ-DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS SEI – 6024.2022/0002754-5))

A Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/Sé, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE,Serviço ATENDE III, inscrita no CNPJ/FILIAL nº 61.705.877/0032-79 no Cadastro Municipal Único de Entidade de Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 11/04/2022

COMUNICADO Nº 43/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

SEI 6024.2019/0001016-7

Nome do Serviço:Centro de Acolhida para Adultos II 24 h - CA Solidariedade ABECAL

Edital: 321/SMADS/2017

Termo de Colaboração: 051/SMADS/2019

Data de Início da Designação: 19.04.22
Titular Gestor da Parceria: Gabriela Emy Teixeira – RF 823.579.1

Suplente do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva – RF 777.732.9

COMUNICADO Nº 44/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

SEI nº 6024.2019/0007692.-3

Nome do Serviço: SEAS Jabaquara

Edital 242/SMADS/2019

Termo de Colaboração: 309/SMADS/2019

Data de Início da Designação: 19.04.22

Titular Gestor da Parceria: Gabriela Emy Teixeira – RF 823.579.1
Suplente do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva – RF 777.732.9

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2022/0002197-0 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMS/SMADS – Doadora: OSC – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E A COMUNIDADE TERMO DE DOAÇÃO. Aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022, na Supervisão de assistência Social – SAS/Cidade Ademar, sito à Av. Cupecê, 2278 – Vila Marari, São Paulo – SP,04366-000 representada pela Sra. Rosa Maria Paula Fernandes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E A COMUNIDADE – CCA AFAGO, representada pela Sr. Rafael de Miranda Volpe, situada à Rua Conego Antonio Pinto, 525 – Jardim Domitila, CEP: 04468-000, CNPJ 73.950.362/0001-17, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminada a seguir: 01 (um) Buffet de mesa térmica para refeitório sendo de 06 cubas 220V marca IBET no valor de R\$ 1.530,00; 02 (dois) Purificadores /Bebedouros de pressão conjugado em aço inoxidável 220V K-40 CI Marca – Karina, no valor de 1.250,00 cada e 17 (dezessete) Notebooks marca LENOVO IDEAPAD 3I INTEL CELERON 4GB + 128 GB SSD 15,6 WINDOWS 11 82BU0006BR, no valor de R\$ 2.207,00 cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Rosa Maria Paula Fernandes - RF 892584-4, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 23 de março de 2022.

Rosa Maria Paula Fernandes
Supervisora – SAS/AD

DESPACHO SAS SANTANA – SAS-ST - 6024.2022/0002292-6 - TERMO DE

DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS – SERVIÇO Centro de Acolhida Especial - Trans Homem - TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Santana SAS ST, sito à Avenida Voluntários da Pátria 4649 Mandaqui, representado pelo Senhora Livia Shimisu Lemos Candido, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/CROPH - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana, representada pelo Sr. Alexandre D. Finotti, situada a Rua Padre Azevedo 125 - Jardim São Paulo CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: 01 (uma) caixa amplificadora AMVOX ACA 1501 PESADÃO Bluetooth – NF. 1107582, no valor unitário e valor total R\$ 10.888,88 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Livia Shimisu Lemos Candido, RF 892.671-9 digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS BUTANTÁ – SMADS/SAS BUTANTÁ

6024.2022/0002999-8 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO SOCIAL SANTO DIAS – NCI São Patrício - ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, ALTERADO PELA PORTARIA DE SMADS 42 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social- SASBT, sito à Av. Junta Mizomoto, 591, representada pela Sra. JOSILENE SOUSA DO ROSARIO, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização Social CENTRO SOCIAL SANTO DIAS – NCI São Patrício, representada pelo (a) Sr (a) Valmir Valdeci da Silva, Situada a Avenida Otácio Tomanik – 1555 CEP:05363-101, CNPJ: 58.409.871/0001-43 Doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminado a seguir:

01 – jogo de panela Brinox Ceramic – Valor unitário = 479,90

01 – Projetor Epson powerlite – Valor unitário = 4.939,99
01 – Forno Convector Venâncio Smart Basic – valor unitário = 2.103,95

01 – Micro-onde Philco 26L Branco Valor Unitario + Frete = 506,87

01 – CookTop IND Midea 4Q PT – Valor unitário + Frete = 1.404,26

02 – Sistema de som portátil vertical – Valor unitário + Frete = 3276,65

02 – Refresqueira IBBL 30L 127V – Valor unitário + frete = 2362,7

01 – Tela de Projeção 200 Polegadas – Valor unitário + Frete = 1.460,59

01 – Freezer 228L Brastemp – Valor unitário + frete = 3.520,89

01 – Celular Desbloqueado Samsung Galaxy M62 Preto – Valor unitário = 2.369,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu JOSILENE SOUSA DO ROSARIO R.F: 651.840.1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato do presente ato oficial do recebimento da doação.

São Paulo, 19 de Abril de 2022.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2022/0000082-5 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMS/SMADS – Doadora: OSC – Centro de Promoção Humana São Joaquim Sant’Ana

TERMO DE DOAÇÃO. Aos 01 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, na Supervisão de assistência Social – SAS/Cidade Ademar, sito